



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RONDONIA  
Campus Colorado do Oeste

## EDITAL Nº 61, DE 28 DE JULHO DE 2014

Edital complementar ao Edital nº 26, de 28 de maio de 2014 para preenchimento de uma vaga remanescente no Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Colorado do Oeste.

O Diretor Geral do Câmpus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A realização da 3ª chamada com a convocação dos/as candidatos/as em Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2014/2, conforme Termo de Adesão - 2ª edição de 2014;
- A inexistência de candidatos/as em lista de espera para convocação;
- A existência de uma vaga remanescente para o Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Colorado do Oeste, após a publicação do Edital nº 36, de 22 de julho de 2014, Edital complementar ao Edital nº 26, de 28 de maio de 2014 para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação do IFRO;
- A necessidade de celeridade no processo de preenchimento das vagas remanescentes tendo em vista o cumprimento do calendário acadêmico para o 2º semestre de 2014;

**TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado - PSS 2014/2 para preenchimento de vaga remanescente do Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Colorado do Oeste com ingresso no 2º semestre 2014.

### 1 DO CURSO E VAGA

**1.1** A vaga, objeto deste certame, é a remanescente do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2014/2, já distribuída de acordo com a Lei 12.711, e será reofertada neste Processo Seletivo Simplificado na modalidade de Ampla Concorrência.

**1.2.** A vaga ofertada pelo IFRO, para ingresso no 2º semestre de 2014, é a constante no quadro a seguir:

CÂMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS
Colorado do Oeste	Engenharia Agrônômica	Integral	01
<b>TOTAL</b>			<b>01</b>

**1.3** O Curso de Engenharia Agrônômica, público e gratuito, objeto deste certame, será realizado no Sistema Presencial e Integral, devendo o candidato ter disponibilidade de horário para comparecer às aulas.

**1.4** Para ingressar no Curso de Engenharia Agrônômica do Câmpus Colorado do Oeste o/a candidato/a deverá ter concluído o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória até o período de inscrição para comprovação e matrícula.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma presencial na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Colorado do Oeste, no período de 30 e 31/07/2014, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, sito a BR 435, Km 63, Zona Rural, Colorado do Oeste – RO, conforme **Cronograma** a seguir:

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
28/07/2014	Publicação do Edital do PSS
30 e 31/07/2014	Período de inscrição
04/08/2014	Divulgação do Resultado das inscrições
05 e 06/08/2014	Período para interposição de recurso contra o Resultado das inscrições
07/08/14	Divulgação do Resultado do(s) recurso(s) impetrado(s)
08/08/14	Divulgação do Resultado Final do PSS
11/08/14	Matrícula do(a) selecionado(a)

**2.2** Não haverá cobrança de **taxa de inscrição** para participação neste Processo Seletivo.

**2.3** O IFRO não se responsabiliza por informações apresentadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição;

**2.4** Para efetuar a **inscrição** serão necessários os seguintes documentos (originais e cópias):

**a)** CPF (do **candidato**);

**b)** Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe profissionais liberais, identidade militar expedida pelas forças armadas).

**c)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, conforme o **item 3** deste Edital.

**2.5** Para candidatos/as estrangeiros/as será aceito, para inscrição, o Registro Nacional de Estrangeiro/RNE.

**2.6** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do/a candidato/a, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

## **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado 2014/2 será classificatório, sem nota de corte.

**3.2** A classificação será efetuada pela Comissão designada pela Portaria nº 345, de 25 de julho de 2014, a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, entregues no ato da inscrição.

**3.3** Serão considerados para classificação, os seguintes documentos:

**a)** **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do/a candidato/a.

b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS**, acompanhados de histórico escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do/a candidato/a.

c) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA**, acompanhados de histórico escolar (com notas de 60 a 180): serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no histórico escolar do/a candidato/a.

d) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM** (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado). Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias.

**3.4** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no **HISTÓRICO ESCOLAR OU DOCUMENTO EQUIVALENTE** serão convertidas para peso 100, com uma casa decimal.

**3.5** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação considerando o **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, dar-se-á em três etapas:

**1ª ETAPA:** Média Aritmética das notas de cada disciplina constante no **item 3.3 “a”** obtidas pelo candidato no Ensino Médio;

**2ª ETAPA:** Soma das médias obtidas na 1ª etapa;

**3ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no **item 3.3 “a”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

**3.6** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS**, acompanhados de histórico escolar, dar-se-á em duas etapas:

**1ª ETAPA:** Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no **item 3.3 “b”**;

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no **Item 3.3 “b”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

**3.7** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA**, acompanhados de Histórico Escolar, dar-se-á em duas etapas:

**1ª ETAPA:** Soma das médias obtidas em cada disciplina constante no **item 3.3 “c”** (já convertida em peso 100);

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2) constantes no **item 3.3 “c”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

**3.8** O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeitos de classificação, considerando o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO** com base nos resultados do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**, dar-se-á em duas etapas:

**1ª ETAPA:** Soma da pontuação obtida em cada área de conhecimento constante no **Item 3.3 “d”** (já convertida em peso 100);

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de áreas de conhecimento (2) constantes no **Item 3.3 “d”**, que será considerada como **NOTA FINAL**.

**3.9** Os Históricos Escolares nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

**a)** Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: **“A”**, **“OT”**, **“MB”**, **“PS”**, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); **“B”** (Bom); **“C”**, **“RB”**, **“S”**, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); **“D”**, **“R”**, (Regular,); e **“E”**, **“I”**, **“NS”** (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no histórico escolar e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = **95**

- B, (81 a 90) = **85**

- C, RB, S, (71 a 80) = **75**

- D, R, (60 a 70) = **65**

- E, I, NS, (0 a 59) = **30**

**b)** Se o Histórico apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão **“APROVADO”** que equivale a nota 75.

**3.10** O contato da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/2 para orientações deve ser feito pelo e-mail [cra.colorado@ifro.edu.br](mailto:cra.colorado@ifro.edu.br).

**3.11** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

**a)** Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**b)** Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade (candidato mais idoso).

**3.12** O candidato menor de 18 anos deverá comparecer para fazer a inscrição acompanhado de seu responsável legal.

## **4 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** O resultado das inscrições será divulgado no dia **4 agosto de 2014**, a partir das 14 horas, nos murais do Câmpus Colorado do Oeste.

**4.2** Os/as candidatos/as serão classificados/as em listas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente, classificação geral, em ampla concorrência.

## **5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO**

**5.1** Poderão impetrar recurso referente ao resultado, o/a candidato/a cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida, ou sua posição na ordem de classificação.

**5.2** A interposição de recurso deve ser feita na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Colorado do Oeste, nos dias **5 e 6 de agosto de 2014**, seguindo as orientações abaixo:

## PSS 2014/2 – RECURSO/ RESULTADO

- Nome completo;
- CPF;
- Número de inscrição;
- Situação da inscrição;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados.

**5.3** A Comissão do PSS 2014/2 divulgará no dia **7 de agosto de 2014**, após às 14 horas, o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s) pelo(s) candidato(s).

**5.4** As decisões dos recursos serão publicadas nos murais do Câmpus Colorado do Oeste identificados pelo número de inscrição e enviado no e-mail do candidato. Os pareceres serão encaminhados aos/as candidatos/as via e-mail.

**5.5** Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

**5.6** O resultado final do PSS 2014/2, uma vez homologado pelo Diretor Geral do Câmpus Colorado do Oeste, será divulgado no dia **8 de agosto de 2014**, nos murais do Câmpus Colorado do Oeste.

**5.7** Não caberá recurso contra o resultado final homologado pelo Diretor Geral do Câmpus Colorado do Oeste.

**5.8** A matrícula para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-á no Câmpus do IFRO, conforme informações abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Colorado do Oeste	BR 435, Km 67, Colorado do Oeste/RO - CEP: 76993-000	11/08/2014	Das 7h30 às 10h30 Das 13h30 às 16h30

**5.9** No ato da matrícula, os/as candidatos/as deverão apresentar, além de 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade (RG); (ou identidade militar expedida pelas forças armadas).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos);
- e) Certificado de alistamento militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- i) Os/As candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 anos.

**5.10** A **matrícula** será deferida mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

**5.11** De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica/ROA aprovado pelo Conselho Superior/CONSUP/IFRO, Resolução nº 46/2010, é vedada a matrícula de um mesmo estudante em mais de um curso da mesma modalidade e grau de formação.

**5.12** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRO, sem prejuízo das sanções penais.

**5.13** Os/As candidatos/as que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Câmpus Colorado do Oeste.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, não sendo aceita alegação de desconhecimento das mesmas.

**6.2** Caso haja outras vagas remanescentes, os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser convocados.

**6.2** Os casos omissos serão dirimidos pelo Câmpus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014-2.

**PROF. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**  
**Diretor Geral**